



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 14/1997 de 07 de JULHO de 1997

Edição 123/2021

SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB 13 de dezembro de 2021

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 49, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO
DIA 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, II, V e VII da Lei Orgânica do Município, e demais normas aplicáveis,

Considerando que o dia 25 de dezembro de 2021 é feriado nacional de Natal e que, o dia 1 de janeiro de 2022 é feriado nacional de Ano Novo, nos termos do Art. 1º da Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949;

D E C R E T A

Art. 1º. Declara ponto facultativo no dia 24 e 31 de dezembro de 2021, nas Repartições Públicas Municipais de São José dos Ramos/PB.

Art. 2º. As atividades essenciais, em especial os serviços de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 406, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

“ Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos do Município de SÃO JOSÉ DOS RAMOS para o período de 2022 a 2025, e dá outras providências. ”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 51, inciso V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual do Município de SÃO JOSÉ DOS RAMOS, para o período de 2022 a 2025, será executado na forma disposta nos anexos desta Lei e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e de cada Orçamento Anual.

Art. 2º - O Plano Plurianual foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação do Governo Municipal:

I – Modernização das ações administrativas e de valorização dos servidores;

II – Garantia de crescimento da arrecadação de tributos;

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

SEGUNDA – FEIRA

- III – Promover a extensão Rural com promoção da produção vegetal e animal;
 - IV – Construção de Habitação Popular;
 - V – Melhorar no atendimento à criança, ao adolescente e ao idoso;
 - VI – Ampliação da rede municipal de ensino;
 - VII – Integração dos programas municipais com os dos Governos Federal e Estadual;
 - VIII – Criação de programas para a promoção do desenvolvimento econômico-social do município, objetivando aumentar a oferta de emprego e melhoria de distribuição de rendas;
 - IX – Promover os serviços essenciais com execução de ações assistenciais e de saúde da População;
 - X – Assegurar a manutenção dos serviços de infra estrutura urbana de estradas vicinais do município;
- Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover modificações no presente Plano Plurianual no que diz respeito a objetivos, ações e metas, programados para o período de sua vigência.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São José dos Ramos, em 10 de dezembro de 2021.

Matheus Amorim Maranhão da Silva
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 407, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

**ALTERA O ANEXOS DA LDO
PARA EXERCÍCIO DE 2022 E
ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 51, inciso V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam modificados os anexos da LDO de acordo com os anexos constantes dessa Lei: Demonstrativo I – Metas Anuais, Modificações das Receitas da LDO, Modificações das Despesas de Capital da LDO, Modificações de Programas e Ações Governamentais da LDO;

Art. 2º Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Ramos, 10 de dezembro de 2021.

Matheus Amorim Maranhão da Silva
Prefeito Constitucional

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 408, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 51, inciso V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de SÃO JOSÉ DOS RAMOS, para o exercício Econômico-Financeiro de 2022, discriminados nos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais) e fixa as Despesas em igual valor.

Art. 2º A **RECEITA** será realizada mediante arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Créditos, Convênios e Outras Fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e as especificações constantes em anexos, integrantes desta Lei, e de acordo com as seguintes discriminações:

1.	RECEITAS CORRENTES		
1.1	RECEITAS TRIBUTÁRIAS	R\$	480.834,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

SEGUNDA – FEIRA

1.2	RECEITAS PATRIMONIAIS	R\$	98.125,00
1.3	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	900.000,00
1.4	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	25.762.632,75
1.5	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	49.267,00
1.6	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	-2.853.291,75
	SUB – TOTAL	R\$	24.437.567,00
2.	RECEITAS DE CAPITAL		
2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	1.250.000,00
	SUB - TOTAL	R\$	1.250.000,00
3.	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA		
3.1	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	1.312.433,00
	SUB – TOTAL	R\$	1.312.433,00
	TOTAL GERAL	R\$	27.000.000,00

Art. 3º A DESPESA será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, conforme desdobramento abaixo:

1.	DESPESAS P/ CATEGORIAS ECONÔMICAS		
1.1	DESPESAS CORRENTES		
1.1.1	PESSOAL E ENCARGOS	R\$	16.373.089,09
1.1.2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	6.874.421,73
	SUB – TOTAL	R\$	23.247.510,82
1.2	DESPESAS DE CAPITAL		
1.2.1	INVESTIMENTOS	R\$	2.945.168,00
1.2.2	INVERSÃO FINANCEIRA	R\$	7.403,00
1.2.3	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$	382.171,84
	SUB – TOTAL	R\$	3.334.742,84
1.3	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
1.3.1	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	231.251,34
1.3.2	RESERVA DO RPPS	R\$	186.495,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

SEGUNDA – FEIRA

SUB – TOTAL R\$ 417.746,34

TOTAL GERAL R\$ 27.000.000,00

DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01.010	CÂMARA MUNICIPAL	R\$	1.010.876,00
02.010	GABINETE DO PREFEITO	R\$	483.482,00
02.011	INST DE PREVIDENCIA DOS SERV S.J. RAMOS	R\$	2.259.861,00
02.020	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	1.530.839,00
02.030	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	R\$	2.196.806,00
02.040	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$	9.343.109,29
02.051	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	5.493.810,53
02.060	SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$	1.049.279,84
02.070	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	R\$	599.372,00
02.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	885.555,00
02.080	SECRETARIA CULTURA E ESPORTES MUNICIPAL	R\$	776.876,00
02.090	SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$	696.414,00
02.100	CONTROLADORIA DO MUNICIPIO	R\$	129.255,00
02.120	PROCURADORIA DO MUNICIPIO	R\$	116.516,00
02.130	SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	R\$	196.697,00
02.990	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	231.251,34
	TOTAL GERAL	R\$	27.000.000,00

Art. 4º Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Crédito Suplementar até o limite de 50% (cinquenta por Cento) do total das Despesas fixada nesta LEI, com as seguintes finalidades:

- a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos as disponibilidades caracterizadas no & 1º do art. 43 da Lei Federal no. 4.320 de 17 de abril de 1964, em atendimento ao art. 10 da Lei de Diretrizes Orçamentária.

Parágrafo Único. O limite fixado no item I deste Artigo, poderá ser aumentado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Poder Legislativo.

Art. 5º A liberação de recursos destinados a cada unidade dependerá de programação financeira de desembolso, estabelecida pelo Prefeito Municipal levando-se em conta o desempenho da receita;

Art. 6º A Presente Lei, terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2022, vigorando seus efeitos durante o exercício referido;

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB, 10 de dezembro de 2021.

Matheus Amorim Maranhão da Silva
Prefeito Constitucional

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

SEGUNDA – FEIRA

LEI MUNICIPAL Nº409, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

“INSTITUI O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS; FIXA O LIMITE MÁXIMO PARA A CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PELO REGIME DE PREVIDÊNCIA DE QUE TRATA O ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; AUTORIZA A ADESÃO A PLANO DE BENEFÍCIOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 51, inciso V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de SÃO JOSÉ DOS RAMOS, o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os § 14, 15 e 16 do art. 40, da Constituição Federal.

Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Instituto de previdência dos servidores do município de São José dos Ramos aos servidores públicos titulares de cargos efetivos de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do Município de SÃO JOSÉ DOS RAMOS a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 2º O Município de SÃO JOSÉ DOS RAMOS é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo Prefeito Municipal que poderá delegar esta competência.

Parágrafo único. A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão e suas alterações, retirada de patrocínio, transferência de gerenciamento e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

Art. 3º O RPC de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do Município de SÃO JOSÉ DOS RAMOS a partir da data de:

I – Publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº. 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciários administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou

II – Início de vigência convencionada no convênio de adesão firmado com a entidade aberta de previdência complementar.

Art. 4º A partir do início de vigência do RPC de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo Instituto de previdência dos servidores do município de São José dos Ramos aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º Os segurados do Instituto de previdência dos servidores do município de São José dos Ramos que tenham ingressado no serviço público do Município de SÃO JOSÉ DOS RAMOS até a data anterior ao início da vigência do RPC poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao mesmo, na forma a ser regulada por Decreto Municipal, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da vigência do referido Decreto regulamentador.

Parágrafo único. O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretroatável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.

Art. 6º O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º desta Lei será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente ou plano próprio em entidade de previdência complementar.

CAPÍTULO II DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Seção I Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios

Art. 7º O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

SEGUNDA – FEIRA

todos os servidores públicos titulares de cargos efetivos de quaisquer dos poderes do Município de SÃO JOSÉ DOS RAMOS de que trata o art. 3º desta Lei.

Art. 8º O Município de SÃO JOSÉ DOS RAMOS somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

§ 1º O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados que:

- I – Assegurem pelo menos os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e
- II – Sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico, à conta do participante;

§ 3º O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção II Do Patrocinador

Art. 9º O Município de SÃO JOSÉ DOS RAMOS é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.

§ 1º A contribuição efetuada pelo patrocinador será custeada com recursos do orçamento do respectivo órgão ou entidade do Poder a que o servidor é vinculado;

§ 2º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes; e

§ 3º O Município de SÃO JOSÉ DOS RAMOS será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios.

Art. 10. Sem prejuízo de responsabilização e das demais penalidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização e aos acréscimos, nos termos do regulamento do respectivo plano de benefícios.

Art. 11. Deverão estar previstas, expressamente, no convênio de adesão ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:

- I – a não existência de solidariedade do Ente Federativo, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores, instituidores, averbadores, planos de benefícios e entidade de previdência complementar;
- II – os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;
- III – que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;
- IV – eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;
- V – as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário; e
- VI – o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção III Dos Participantes

Art. 12. Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores públicos titulares de cargos efetivos de quaisquer dos Poderes do Município de SÃO JOSÉ DOS RAMOS.

Art. 13. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:

- I – Esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;
- II – Esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandato eletivo em qualquer dos entes da federação;
- III – optar pelo benefício proporcional diferido ou auto patrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

SEGUNDA – FEIRA

§ 1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável;

§ 2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano;

§ 3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios;

e
§ 4º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

Art. 14. Os servidores públicos titulares de cargos efetivos de quaisquer dos Poderes do Município de SÃO JOSÉ DOS RAMOS referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.

§ 1º É facultado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos de quaisquer dos Poderes do Município de SÃO JOSÉ DOS RAMOS referidos no caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município de SÃO JOSÉ DOS RAMOS, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição;

§ 2º Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação atualizadas nos termos do regulamento;

§ 3º A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no § 2º deste artigo não constituem resgate;

§ 4º No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante; e

§ 5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Seção IV Das Contribuições

Art. 15. As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - IPSMS estabelecidas na Lei Municipal nº 054/1998, ou outra que vier a lhe substituir, que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios;

§ 2º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas ou adicionais, de caráter voluntário, sem contrapartida do patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios.

Art. 16. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:

I – sejam segurados do Instituto de previdência dos servidores do município de São José dos Ramos, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e

II – recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei;

§ 2º Observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios, a contribuição do patrocinador não poderá exceder ao percentual de 8,5%;

§ 3º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I e II do caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador;

§ 4º Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios; e

§ 5º Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

Art. 17. A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e das dos patrocinadores.

Seção V

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

SEGUNDA – FEIRA

Do Processo de Seleção da Entidade

Art. 18. A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.

§ 1º A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado; e

§ 2º O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo.

Seção VI

Do acompanhamento do Regime de Previdência Complementar

Art.19. O Poder Executivo deverá instituir um Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC) nos termos da legislação vigente e na forma a ser regulamentada por Decreto do Município de SÃO JOSÉ DOS RAMOS.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20 Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ou da instituição do plano de benefício previdenciário de que trata esta Lei, mediante autorização legislativa, e apresentação de estudos que apontem os limites mínimos para a implantação do plano de benefícios previdenciários e a título de adiantamento de contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio de adesão.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Ramos, 10 de dezembro de 2021.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE 2021.



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.963.381,80	25.901.326,15	4.604.078,57	17,78	18.790.240,76	72,55	7.111.085,39
Receitas Correntes	23.303.858,53	24.241.802,88	4.604.078,57	18,99	18.691.860,08	77,11	5.549.942,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.315.786,38	1.315.786,38	110.678,74	8,41	381.851,51	29,02	933.934,87
Impostos	1.286.583,18	1.286.583,18	110.402,94	8,58	377.510,01	29,34	909.073,17
Taxas	29.203,20	29.203,20	275,80	0,94	4.341,50	14,87	24.861,70
Contribuições	982.000,00	982.000,00	151.733,56	15,45	654.903,86	66,69	327.096,14
Contribuições Sociais	930.000,00	930.000,00	151.733,56	16,32	654.903,86	70,42	275.096,14
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Recetta Patrimonial	372.182,10	334.400,95	14.825,54	4,43	58.432,24	17,47	275.968,71
Valores Mobiliários	372.182,10	334.400,95	14.825,54	4,43	58.432,24	17,47	275.968,71
Recetta de Serviços	6.319,06	6.319,06	0,00	0,00	0,00	0,00	6.319,06
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	6.319,06	6.319,06	0,00	0,00	0,00	0,00	6.319,06
Transferências Correntes	20.545.061,15	21.520.786,65	4.326.840,73	20,11	17.595.559,57	81,76	3.925.227,08
Transferências da União e de suas Entidades	13.885.723,43	14.861.448,93	3.193.338,78	21,49	11.929.682,65	80,27	2.931.766,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.575.817,72	1.575.817,72	315.214,06	20,00	1.402.779,12	89,02	173.038,60
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.083.520,00	5.083.520,00	818.287,89	16,10	4.263.097,80	83,86	820.422,20
Outras Receitas Correntes	82.509,84	82.509,84	0,00	0,00	1.112,90	1,35	81.396,94
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.432,98	12.432,98	0,00	0,00	1.112,90	8,95	11.320,08
Demais Receitas Correntes	70.076,86	70.076,86	0,00	0,00	0,00	0,00	70.076,86
Receitas de Capital	1.659.523,27	1.659.523,27	0,00	0,00	98.380,68	5,93	1.561.142,59
Transferências de Capital	1.659.523,27	1.659.523,27	0,00	0,00	98.380,68	5,93	1.561.142,59
Transferências da União e de suas Entidades	1.441.589,54	1.441.589,54	0,00	0,00	98.380,68	6,82	1.343.208,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	217.933,73	217.933,73	0,00	0,00	0,00	0,00	217.933,73
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	898.079,52	1.167.848,88	152.245,10	13,04	670.529,20	57,42	497.319,68
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	25.861.461,32	27.069.175,03	4.756.323,67	17,57	19.460.769,96	71,89	7.608.405,07

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

SEGUNDA – FEIRA



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) RS 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	25.861.461,32	27.069.175,03	4.756.323,67	17,57	19.460.769,96	71,89	7.608.405,07		
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-		
TOTAL (VII) - (V + VI)	25.861.461,32	27.069.175,03	4.756.323,67	17,57	19.460.769,96	71,89	7.608.405,07		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹
	(d)	(e)	No Bimestre	Até o Bimestre		(g) = (e - f)	No Bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.986.026,66	25.263.700,45	3.455.228,85	16.076.875,32	9.186.825,13	3.455.228,85	16.076.875,32	9.186.825,13	15.758.344,21	0,00
DESPESAS CORRENTES	22.006.781,32	22.310.830,63	3.362.399,08	15.304.905,21	7.005.925,42	3.362.399,08	15.304.905,21	7.005.925,42	15.005.865,23	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.988.524,03	14.801.799,61	2.331.316,45	11.151.341,09	3.650.458,52	2.331.316,45	11.151.341,09	3.650.458,52	10.998.572,64	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.018.257,29	7.509.031,02	1.031.082,63	4.153.564,12	3.355.466,90	1.031.082,63	4.153.564,12	3.355.466,90	4.007.292,59	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.609.704,54	2.588.535,02	92.829,77	771.970,11	1.816.564,91	92.829,77	771.970,11	1.816.564,91	752.478,98	0,00
INVESTIMENTOS	1.934.989,31	1.906.163,79	770,00	114.314,80	1.791.848,99	770,00	114.314,80	1.791.848,99	106.002,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.729,78	6.729,78	0,00	0,00	6.729,78	0,00	6.729,78	6.729,78	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	667.985,45	675.641,45	92.059,77	657.655,31	17.986,14	92.059,77	657.655,31	17.986,14	646.476,98	0,00
Reserva de Contingência	369.540,80	364.334,80	0,00	0,00	364.334,80	0,00	364.334,80	364.334,80	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	875.434,66	988.466,99	151.110,15	757.237,71	231.229,28	151.110,15	757.237,71	231.229,28	679.046,56	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	25.861.461,32	26.252.167,44	3.606.339,00	16.834.113,03	9.418.054,41	3.606.339,00	16.834.113,03	9.418.054,41	16.437.390,77	0,00



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) RS 1,00

AMORTIZAÇÃO DA DIV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	25.861.461,32	26.252.167,44	3.606.339,00	16.834.113,03	9.418.054,41	3.606.339,00	16.834.113,03	9.418.054,41	16.437.390,77
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.626.656,93	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.861.461,32	26.252.167,44	3.606.339,00	16.834.113,03	-	3.606.339,00	19.460.769,96	-	16.437.390,77
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de novembro de 2021 às 08:43:23

HEUZOMAR DE SOUSA SILVA
SILVA
CONTADOR

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
MARANHÃO E SILVA
PREFEITO

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

SEGUNDA – FEIRA



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	875.434,66	988.466,99	151.110,15	757.237,71	4,50	231.229,28	151.110,15	757.237,71	4,50	231.229,28	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	9.042,17	9.042,17	0,00	0,00	0,00	0,00	9.042,17	0,00	0,00	0,00	9.042,17
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	9.042,17	9.042,17	0,00	0,00	0,00	9.042,17	0,00	0,00	0,00	9.042,17	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	11.811,34	11.811,34	0,00	0,00	0,00	11.811,34	0,00	0,00	0,00	11.811,34	0,00
Administração Financeira	11.811,34	11.811,34	0,00	0,00	0,00	11.811,34	0,00	0,00	0,00	11.811,34	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)-(I+II)	25.861.461,32	26.252.167,44	3.606.339,00	16.834.113,03	100,00	9.418.054,41	3.606.339,00	16.834.113,03	100,00	9.418.054,41	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de novembro de 2021 as 08:44:36

NEUZOMAR DE SOUSA
 SILVA

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2021.48.21.0 - (83)3022-0800
 Prefeitura Municipal de São José dos Ramos CNPJ: 01.612.384/0001-66 PRACA NOE RODRIGUES DE LIMA, SN Cep: 58339000 Centro, São José dos Ramos-PB fone: 8(39)9999-9999

Page 5 of 6



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
CONTADOR											

MATHEUS AMORIM
 MARANHÃO E SILVA
 PREFEITO

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2021.48.21.0 - (83)3022-0800
 Prefeitura Municipal de São José dos Ramos CNPJ: 01.612.384/0001-66 PRACA NOE RODRIGUES DE LIMA, SN Cep: 58339000 Centro, São José dos Ramos-PB fone: 8(39)9999-9999

Page 6 of 6

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

SEGUNDA – FEIRA



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) RS 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	1.286.583,18	1.286.583,18	377.510,01	29,34
Recursos Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	45.210,87	45.210,87	11,20	0,02
IPTU	45.210,87	45.210,87	11,20	0,02
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	28.256,80	28.256,80	7.906,61	27,98
ITBI	28.256,80	28.256,80	7.906,61	27,98
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	972.033,91	972.033,91	178.588,82	18,37
ISS	972.033,91	972.033,91	178.588,82	18,37
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	241.081,60	241.081,60	191.005,38	79,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.676.974,07	11.676.974,07	10.678.135,22	91,45
Cota-Parte ITR	5.651,35	5.651,35	5.234,71	92,63
Cota-Parte FPM	9.880.000,00	9.880.000,00	9.009.241,17	91,19
Cota-Parte ICMS	1.695.408,00	1.695.408,00	1.576.978,04	93,01
Cota-Parte IPI-Exportação	1.956,67	1.956,67	924,75	47,26
Cota-Parte IPVA	91.936,00	91.936,00	84.365,85	91,77
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.022,05	2.022,05	1.390,70	68,78
Dedução ICMS - LC 87/1996	2.022,05	2.022,05	1.390,70	68,78
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) + (I) + (II)	12.963.557,25	12.963.557,25	11.055.645,23	91,45

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.050.997,80	2.270.535,23	2.270.256,19	99,99	2.270.256,19	99,99	2.235.247,78	98,45	99,99
Despesas Correntes	2.033.109,80	2.270.535,23	2.270.256,19	99,99	2.270.256,19	99,99	2.235.247,78	98,45	0,00
Despesas de Capital	17.888,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	22.586,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.362,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.073.584,06	2.270.535,23	2.270.256,19	99,99	2.270.256,19	99,99	2.235.247,78	98,45	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XI) - (X)	2.270.256,19	2.270.256,19	2.235.247,78
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Individualmente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XI) - (XII) - (XIV) - (XV)	2.270.256,19	2.270.256,19	2.235.247,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (II) x 15% (LC 141/2012)	1.658.346,78	1.658.346,78	1.658.346,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (II) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.658.346,78	1.658.346,78	1.658.346,78
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) - (XVI) (d ou e) - (XVII)	611.909,41	611.909,41	576.901,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI) / (II) x 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,53	20,53	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

SEGUNDA – FEIRA

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no Exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercício)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
			RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.661.467,59
Proveniente da União	2.641.467,59	2.657.748,45	2.657.748,45	100,62
Proveniente dos Estados	20.000,00	20.000,00	10.478,43	52,39
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	200.574,18	200.574,18	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.862.041,77	2.878.322,63	2.668.226,88	153,01

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.297.129,80	2.092.353,80	1.205.547,15	66,55	1.205.547,15	
Despesas Correntes	2.016.391,33	1.811.615,33	1.205.547,15	66,55	1.205.547,15	66,55	1.132.243,17	62,50	0,00
Despesas de Capital	280.738,47	280.738,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	409.056,00	391.821,00	149.434,36	78,65	149.434,36	78,65	140.121,56	51,82	0,00
Despesas Correntes	377.639,68	270.404,68	141.121,56	52,19	141.121,56	52,19	140.121,56	51,82	0,00
Despesas de Capital	31.416,32	31.416,32	8.312,80	26,46	8.312,80	26,46	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	83.224,00	87.150,00	79.314,62	91,01	79.314,62	91,01	73.374,62	84,19	0,00
Despesas Correntes	83.224,00	87.150,00	79.314,62	91,01	79.314,62	91,01	73.374,62	84,19	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	6.318,98	6.318,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.318,98	6.318,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	75.753,76	59.674,76	45.920,32	79,62	45.920,32	79,62	45.920,32	79,62	0,00
Despesas Correntes	73.753,76	57.674,76	45.920,32	79,62	45.920,32	79,62	45.920,32	79,62	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	229.808,34	572.239,34	434.148,52	81,46	434.148,52	81,46	429.652,82	80,61	0,00
Despesas Correntes	190.557,28	532.988,28	434.148,52	81,46	434.148,52	81,46	429.652,82	80,61	0,00
Despesas de Capital	39.251,06	39.251,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.101.290,88	3.119.557,88	1.914.364,97	61,54	1.914.364,97	61,54	1.914.364,97	61,54	0,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

SEGUNDA – FEIRA

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.348.127,60	4.362.889,03	3.475.803,34	85,15	3.475.803,34	85,15	3.367.490,95	82,49	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	409.056,00	301.821,00	149.434,36	78,65	149.434,36	78,65	140.121,56	51,82	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	83.224,00	87.150,00	79.314,62	91,01	79.314,62	91,01	73.374,62	84,19	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	6.318,98	6.318,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	75.753,76	59.674,76	45.920,32	79,62	45.920,32	79,62	45.920,32	79,62	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	252.394,60	572.239,34	434.148,52	81,46	434.148,52	81,46	429.652,82	80,61	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.174.874,94	5.390.093,11	4.184.621,16	415,88	4.184.621,16	415,88	4.184.621,16	378,74	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS									

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de novembro de 2021 às 08:53:12


NEUZOMAR DE SOUSA
SILVA
CONTADOR


MATEUS AMORIM
MARANHÃO E SILVA
PREFEITO

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

SEGUNDA – FEIRA



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
NADA A REGISTRAR			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

NOTA:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de novembro de 2021 as 08:54:05


 NEUZOMAR DE SOUSA
 SILVA
 CONTADOR


 MATHEUS AMORIM
 MARANHÃO E SILVA
 PREFEITO

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

SEGUNDA – FEIRA



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)

RS 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.286.583,18	1.286.583,18	377.510,01	29,34
1.1-Recita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	45.210,87	45.210,87	11,20	0,02
1.1.1-IPTU	45.210,87	45.210,87	11,20	0,02
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2-Recita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	28.256,80	28.256,80	7.906,61	27,98
1.2.1-ITBI	28.256,80	28.256,80	7.906,61	27,98
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Recita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	972.033,91	972.033,91	178.588,82	18,37
1.3.1-ISS	972.033,91	972.033,91	178.588,82	18,37
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Recita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	241.081,60	241.081,60	191.003,38	79,23
1.4.1-IRRF	241.081,60	241.081,60	191.003,38	79,23
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.508.974,07	12.528.014,74	11.113.175,89	88,71
2.1-Cota-Parte FPM	10.712.000,00	10.731.040,67	9.444.281,84	91,73
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.880.000,00	9.880.000,00	9.009.241,17	91,19
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	416.000,00	416.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	416.000,00	435.040,67	435.040,67	100,00
2.2-Cota-Parte ICMS	1.695.408,00	1.695.408,00	1.576.978,04	93,01
2.3-CMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	2.022,05	2.022,05	1.390,70	68,78
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.956,67	1.956,67	924,75	47,26
2.5-Cota-Parte ITR	5.651,35	5.651,35	5.234,71	92,63
2.6-Cota-Parte IPVA	91.936,00	91.936,00	84.365,85	91,77
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.795.557,25	13.814.597,92	11.490.685,90	83,18

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2021.48.21.0 - (83)3022-0800

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos CNPJ: 01.612.384/0001-66 PRACA NOE RODRIGUES DE LIMA, SN Cep: 58339000 Centro, São José dos Ramos-PB fone: (35)9999-9999

Page 1 of 5

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	430.019,20	549.777,40	395.058,88	71,86
5.1-Transferências do Salário-Educação	161.203,20	161.203,20	93.434,82	57,95
5.2-Transferências Diretas – PDDE	5.408,00	5.408,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas – PNAE	140.608,00	140.608,00	104.136,00	74,06
5.4-Transferências Diretas – PNATE	72.800,00	72.800,00	27.740,16	38,10
5.5-Outras Transferências do FNDE	50.000,00	169.758,20	169.758,20	100,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	376.270,50	376.270,50	0,00	0,00
6.1-Transferências de Convênios	376.270,50	376.270,50	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.006.289,70	1.126.047,90	395.058,88	35,08

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.335.394,79	2.335.394,79	2.118.154,93	91,42
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	1.976.000,00	1.976.000,00	1.802.990,82	91,24
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	339.081,60	339.081,60	314.252,61	92,68
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	404,41	404,41	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	391,31	391,31	0,00	0,00
10.5-Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.130,27	1.130,27	911,50	80,64
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	18.387,20	18.387,20	0,00	0,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.535.628,80	5.958.688,01	5.138.265,81	86,23
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	5.083.520,00	5.083.520,00	4.263.097,80	83,86
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	452.108,80	875.168,01	875.168,01	100,00
11.3-Recita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.748.125,21	2.748.125,21	2.144.942,87	78,05
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) >= 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.144.942,87			
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) <= 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	4.061.435,40	4.283.480,52	3.388.970,04	141,13	3.388.970,04	141,13	0,00

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2021.48.21.0 - (83)3022-0800

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos CNPJ: 01.612.384/0001-66 PRACA NOE RODRIGUES DE LIMA, SN Cep: 58339000 Centro, São José dos Ramos-PB fone: (35)9999-9999

Page 2 of 5

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

SEGUNDA – FEIRA

13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.061.435,40	4.283.480,52	3.388.970,04	141,13	3.388.970,04	141,13	0,00
13.1-Com Educação Infantil	99.120,04	288.908,83	175.297,50	60,68	175.297,50	60,68	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	3.962.315,36	3.994.571,69	3.213.672,54	80,45	3.213.672,54	80,45	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.879.899,52	2.048.566,52	965.573,42	57,55	965.573,42	57,55	0,00
14.1-Com Educação Infantil	214.829,60	370.773,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.665.069,92	1.677.792,92	965.573,42	57,55	965.573,42	57,55	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.941.334,92	6.332.041,04	4.354.543,46	68,77	4.354.543,46	68,77	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $[(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100] \%$		65,81
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100 \%$		18,75
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2)) \%$		15,43

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021(2)		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	67.627,32	83.177,32	40.289,35	83,24	40.289,35	83,24	0,00
23.1-Creche	67.627,32	83.177,32	40.289,35	83,24	40.289,35	83,24	0,00
23.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	46.829,60	34.773,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	20.797,72	48.403,72	40.289,35	83,24	40.289,35	83,24	0,00
23.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	6.727.382,87	6.744.750,20	4.616.558,07	114,46	4.616.558,07	114,46	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.627.385,28	5.627.358,61	4.179.245,96	73,68	4.179.245,96	73,68	0,00

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2021.48.21.0 - (83)3022-0800
 Prefeitura Municipal de São José dos Ramos CNPJ: 01.612.384/0001-66 PRACA NOE RODRIGUES DE LIMA, SN Cep: 58339000 Centro, São José dos Ramos-PB fone: 8(39)9999-9999

23-ENSINO FUNDAMENTAL	6.727.382,87	6.744.750,20	4.616.558,07	114,46	4.616.558,07	114,46	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.099.997,59	1.072.391,59	437.312,11	40,78	437.312,11	40,78	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.795.010,19	6.827.927,52	4.656.847,42	68,20	4.656.847,42	68,20	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		2.144.942,87
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		175.297,50
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)		0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [k]		2.320.240,37
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) [l]		2.336.607,05
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % [m] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% [5]		28,33

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	164.203,20	164.203,20	81.184,00	49,44	81.184,00	49,44	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	939.882,37	938.883,37	155.624,70	16,58	155.624,70	16,58	0,00

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2021.48.21.0 - (83)3022-0800
 Prefeitura Municipal de São José dos Ramos CNPJ: 01.612.384/0001-66 PRACA NOE RODRIGUES DE LIMA, SN Cep: 58339000 Centro, São José dos Ramos-PB fone: 8(39)9999-9999

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

SEGUNDA – FEIRA

42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.104.085,57	1.103.086,57	236.808,70	21,47	236.808,70	21,47	0,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	7.899.095,76	7.931.014,09	4.893.656,12	61,70	4.893.656,12	61,70	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.664.195,70	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	1.664.195,70	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	20.300,58	0,00
46(+)- INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.138.265,81	0,00
47(+)- PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.212.840,10	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	4.212.840,10	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
48(+)- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.053,40	0,00
49(-)- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	956.779,69	0,00
50(+)- AJUSTES	0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
51(+)-SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de novembro de 2021 às 08:51:57


LUIZOMAR DE SOUSA SILVA
 CONTADOR


MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
 PREFEITO

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2021.48.21.0 - (83)3022-0800 Page 5 of 5
 Prefeitura Municipal de São José dos Ramos CNPJ: 01.612.384/0001-66 PRACA NOE RODRIGUES DE LIMA, SN Cep: 58339000 Centro, São José dos Ramos-PB fone: (35)9999-9999



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO DE 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.078.517,72	1.334.361,88
Receita de Contribuições dos Segurados	930.000,00	654.903,86
Ativo	930.000,00	654.903,86
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	898.079,52	670.529,20
Ativo	898.079,52	670.529,20
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	282.568,00	46.709,97
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	282.568,00	46.709,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	-32.129,80	-37.781,15
Compensação Previdenciária entre os Regimes	2.266,54	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)*	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	-34.396,34	-37.781,15
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	2.078.517,72	1.334.361,88

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	1.050.000,00	779.913,07	779.913,07	779.913,07	0,00

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2021.48.21.0 - (83)3022-0800 Page 1 of 4
 Prefeitura Municipal de São José dos Ramos CNPJ: 01.612.384/0001-66 PRACA NOE RODRIGUES DE LIMA, SN Cep: 58339000 Centro, São José dos Ramos-PB fone: (35)9999-9999

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

SEGUNDA – FEIRA

Aposentadorias	700.000,00	574.492,57	574.492,57	574.492,57	0,00
Pensões por Morte	350.000,00	205.420,50	205.420,50	205.420,50	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	74.880,92	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	74.880,92	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.124.880,92	779.913,07	779.913,07	779.913,07	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	953.636,80	554.448,81	554.448,81	554.448,81	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	2.177.981,19
Outros Bens e Direitos	7.683,17

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2021.48.21.0 - (853)3022-0800
 Prefeitura Municipal de São José dos Ramos CNPJ: 01.612.384/0001-66 PRACA NOE RODRIGUES DE LIMA, SN Cep: 58339000 Centro, São José dos Ramos-PB fone: (33)9999-9999

Page 2 of 4

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2021.48.21.0 - (853)3022-0800
 Prefeitura Municipal de São José dos Ramos CNPJ: 01.612.384/0001-66 PRACA NOE RODRIGUES DE LIMA, SN Cep: 58339000 Centro, São José dos Ramos-PB fone: (33)9999-9999

Page 3 of 4

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

SEGUNDA – FEIRA

DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de novembro de 2021 às 08:47:08


NEUZOMAR DE SOUSA
SILVA
CONTADOR


MATHÊUS AMORIM
MARANHÃO E SILVA
PREFEITO

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2021.48.21.0 - (83)3022-0800

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos CNPJ: 01.612.384/0001-66 PRACA NOE RODRIGUES DE LIMA, SN Cep: 58339000 Centro, São José dos Ramos-PB fone: (35)9999-9999

Page 4 of 4



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)

RS 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.303.858,53	18.729.641,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.315.786,38	381.851,51
IRRF	241.081,60	191.003,38
IPTU	45.210,87	11,20
ITBI	28.256,80	7.906,61
ISS	972.033,91	178.588,82
Outras Receitas Tributárias	29.203,20	4.341,50
Contribuições	982.000,00	654.903,86
Receita Patrimonial	372.182,10	96.213,39
Aplicações Financeiras (II)	368.870,72	96.213,39
Outras Receitas Patrimoniais	3.311,38	0,00
Transferências Correntes	20.545.061,15	17.595.559,57
Cota-Parte do FPM	7.904.000,00	7.206.250,35
Cota-Parte do ITR	4.521,08	4.323,21
Transferências da LC 87/1996	1.617,64	1.390,70
Cota-Parte do ICMS	1.356.326,40	1.262.725,43
Cota-Parte do IPVA	73.548,80	84.365,85
Transferências da LC 61/1989	1.565,36	924,75
Transferências do FUNDEB	5.535.628,80	5.138.265,81
Outras Transferências Correntes	5.667.853,07	3.897.313,47
Demais Receitas Correntes	88.828,90	1.112,90
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	88.828,90	1.112,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	22.934.987,81	18.633.427,84
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.659.523,27	98.380,68
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2021.48.21.0 - (83)3022-0800

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos CNPJ: 01.612.384/0001-66 PRACA NOE RODRIGUES DE LIMA, SN Cep: 58339000 Centro, São José dos Ramos-PB fone: (35)9999-9999

Page 1 of 4

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

SEGUNDA – FEIRA

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.659.523,27	98.380,68
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.659.523,27	98.380,68
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.659.523,27	98.380,68
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.594.511,08	18.731.808,52

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.299.297,62	16.062.142,92	16.062.142,92	15.684.911,79	2.501,55	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.778.455,26	11.908.578,80	11.908.578,80	11.677.619,20	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.520.842,36	4.153.564,12	4.153.564,12	4.007.292,59	2.501,55	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.520.842,36	4.153.564,12	4.153.564,12	4.007.292,59	2.501,55	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.299.297,62	16.062.142,92	16.062.142,92	15.684.911,79	2.501,55	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.588.535,02	771.970,11	771.970,11	752.478,98	96.175,21	0,00	0,00
Investimentos	1.906.163,79	114.314,80	114.314,80	106.002,00	96.175,21	0,00	0,00
Inversões Financeiras	6.729,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	6.729,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	675.641,45	657.655,31	657.655,31	646.476,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.912.893,57	114.314,80	114.314,80	106.002,00	96.175,21	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	369.540,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.581.731,99	16.176.457,72	16.176.457,72	15.790.913,79	98.676,76	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] 2.842.217,97

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2021.48.21.0 - (83)3022-0800
 Prefeitura Municipal de São José dos Ramos CNPJ: 01.612.384/0001-66 PRACA NOE RODRIGUES DE LIMA, SN Cep: 58339000 Centro, São José dos Ramos-PB fone: (33)9999-9999 Page 2 of 4

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.842.217,97

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020	Até o
	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	36.000,00
DEDUÇÕES (II)	419.529,68	667.147,46
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.155.528,43	3.553.195,39
(-) Restos a Pagar Processados	4.438.867,04	4.340.190,28
Demais Haveres Financeiros	419.529,68	667.147,46
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(383.529,68)	(744.301,94)

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2021.48.21.0 - (83)3022-0800
 Prefeitura Municipal de São José dos Ramos CNPJ: 01.612.384/0001-66 PRACA NOE RODRIGUES DE LIMA, SN Cep: 58339000 Centro, São José dos Ramos-PB fone: (33)9999-9999 Page 3 of 4

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

SEGUNDA – FEIRA

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	360.772,26
AJUSTE METODOLÓGICO	
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	98.676,76
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	262.095,50
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	262.095,50
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de novembro de 2021 às 08:48:49


NEUZOMAR DE SOUSA
SILVA
CONTADOR


MATHÊUS AMORIM
MARANHÃO E SILVA
PREFEITO

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2021.48.21.0 - (83)3022-0800 Page 4 of 4
Prefeitura Municipal de São José dos Ramos CNPJ: 01.612.384/0001-66 PRACA NOE RODRIGUES DE LIMA, SN Cep: 58339000 Centro, São José dos Ramos-PB fone: (35)9999-9999



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	945.338,30	1.607.698,67	98.676,76	0,00	2.454.360,21	550.194,45	2.369,69	0,00	0,00	0,00	552.564,14	3.006.924,35
PODER EXECUTIVO	945.338,30	1.607.698,67	98.676,76	0,00	2.454.360,21	550.194,45	2.369,69	0,00	0,00	0,00	552.564,14	3.006.924,35
Prefeitura Municipal de São José dos Ramos	944.056,79	1.606.653,67	98.676,76	0,00	2.452.033,70	548.920,77	2.369,69	0,00	0,00	0,00	551.290,46	3.003.324,16
Instituto de Previdência do Município de São José dos Ramos	1.281,51	1.045,00	0,00	0,00	2.326,51	1.273,68	0,00	0,00	0,00	0,00	1.273,68	3.600,19
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)	1.395.958,47	582.198,11	0,00	0,00	1.978.156,58	674.236,56	0,00	0,00	0,00	0,00	674.236,56	2.652.393,14
PODER EXECUTIVO	1.395.958,47	582.198,11	0,00	0,00	1.978.156,58	674.236,56	0,00	0,00	0,00	0,00	674.236,56	2.652.393,14
Prefeitura Municipal de São José dos Ramos	1.395.958,47	582.198,11	0,00	0,00	1.978.156,58	674.236,56	0,00	0,00	0,00	0,00	674.236,56	2.652.393,14
TOTAL (III) = (I + II)	2.341.296,77	2.189.896,78	98.676,76	0,00	4.432.516,79	1.224.431,01	2.369,69	0,00	0,00	0,00	1.226.800,70	5.659.317,49

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de novembro de 2021 às 08:49:43


NEUZOMAR DE SOUSA
SILVA
CONTADOR


MATHÊUS AMORIM
MARANHÃO E SILVA
PREFEITO

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2021.48.21.0 - (83)3022-0800 Page 1 of 1
Prefeitura Municipal de São José dos Ramos CNPJ: 01.612.384/0001-66 PRACA NOE RODRIGUES DE LIMA, SN Cep: 58339000 Centro, São José dos Ramos-PB fone: (35)9999-9999

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

SEGUNDA – FEIRA



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		25.861.461,32	
Previsão Atualizada		25.861.461,32	
Receitas Realizadas		19.460.769,96	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		2.626.656,93	
DESPESAS			
Dotação Inicial		25.861.461,32	
Créditos Adicionais		390.706,12	
Dotação Atualizada		26.252.167,44	
Despesas Empenhadas		16.834.113,03	
Despesas Liquidadas		16.834.113,03	
Despesas Pagas		16.437.390,77	
Superávit Orçamentário		2.626.656,93	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			
Despesas Empenhadas		16.834.113,03	
Despesas Liquidadas		16.834.113,03	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL			
Receita Corrente Líquida		22.712.172,20	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		22.712.172,20	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		22.712.172,20	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL			
	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	2.842.217,97	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.842.217,97	0,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

SEGUNDA – FEIRA



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.531.193,55	0,00	98.676,76	4.432.516,79
Poder Executivo	4.531.193,55	0,00	98.676,76	4.432.516,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.226.800,70	0,00	0,00	1.226.800,70
Poder Executivo	1.226.800,70	0,00	0,00	1.226.800,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.757.994,25	0,00	98.676,76	5.659.317,49

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.336.607,05	25%	20,33
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.388.970,04	70%	65,81
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

SEGUNDA – FEIRA



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.270.256,19	15,00	20,53
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de novembro de 2021 as 08:55:54


NEUZOMAR DE SOUSA
SILVA
CONTADOR


MATHEUS AMORIM
MARANHÃO E SILVA
PREFEITO

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2021.48.21.0 - (83)3022-0800 Page 3 of 3
Prefeitura Municipal de São José dos Ramos CNPJ: 01.612.384/0001-66 PRACA NOE RODRIGUES DE LIMA, SN Cep: 58339000 Centro, São José dos Ramos-PB fone: 8(39)9999-9999

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2021-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE ALIMENTAÇÃO (TIPO COFFEE BREAK) MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

SEGUNDA – FEIRA

Data da sessão: 23/12/2021. Horário da abertura das propostas: 09h31min (horário de Brasília).

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

Edital: www.saojosedosramos.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br, e; www.tce.pb.gov.br.

São José dos Ramos/PB, 10 de dezembro de 2021.

ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE

Pregoeiro Oficial
